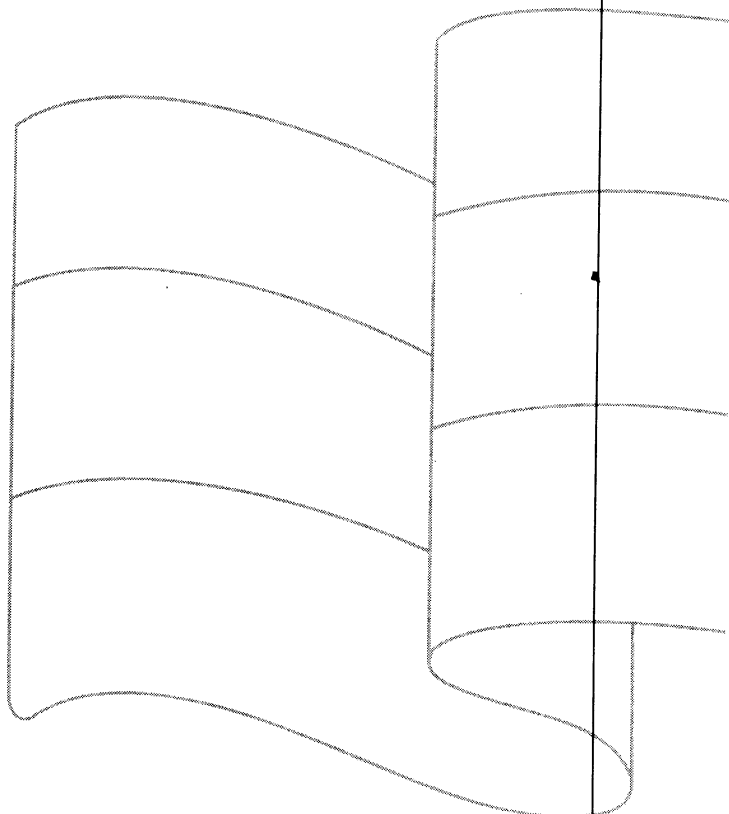


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO ::::
PREFEITURA MUNICIPAL DE ::::
NOVA BRASILÂNDIA ::::

EMPRESA:
INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43208136393		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSP2000359021

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAJEADO
Local

17 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

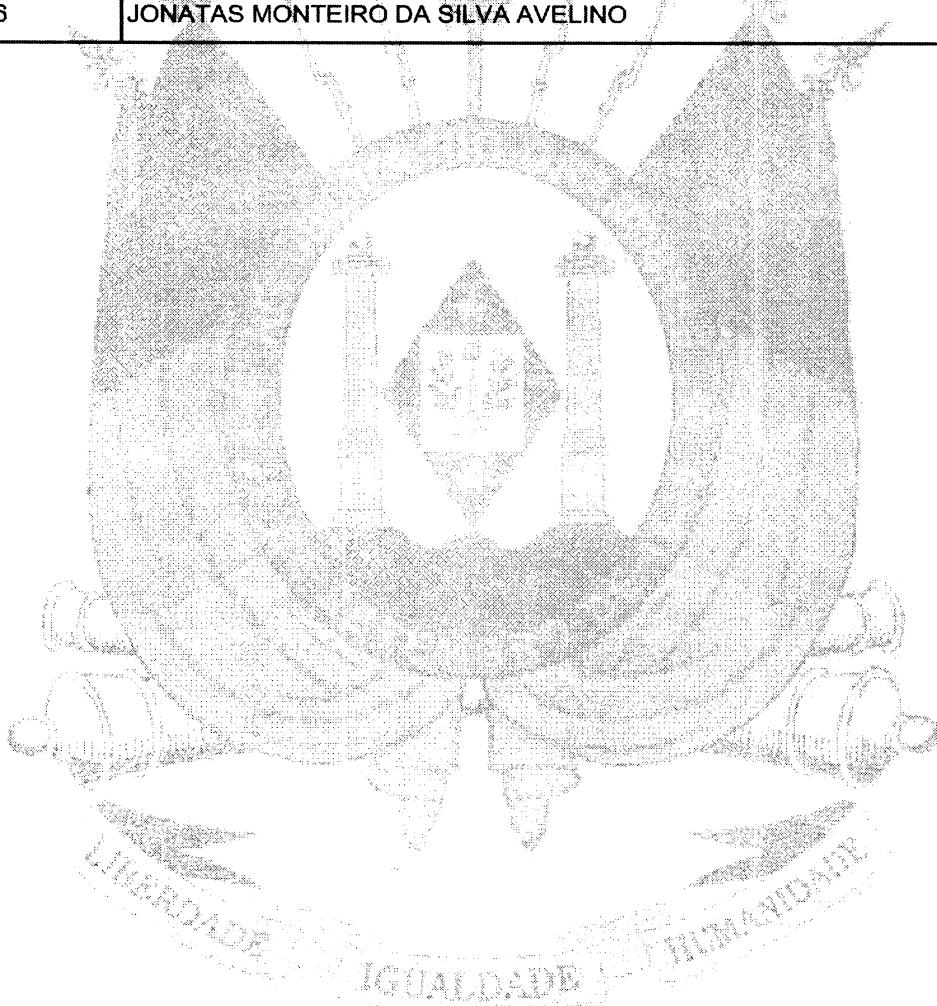
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/737.072-9	RSP2000359021	17/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
344.972.238-76	JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO



INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, 364
BAIRRO UNIVERSITÁRIO
LAJEADO-RS
CEP 95914-084
CNPJ: 28.075.541/0001-06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, nascido aos 28 dias do mês de dezembro de 1985, residente e domiciliado na Rua Ervino Arthur Thomas, Nº 364, Bairro Universitário, Lajeado/RS, Cep 95914-084, portador da CI nº RS215058 expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF sob nº 344.972.238-76.

ALBERTO TOGNI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, devidamente registrado e habilitado no CREA/RS sob nº RS-232331, nascido aos 16 dias do mês de julho de 1990, residente e domiciliado na Rua Ervino Arthur Thomas, Nº 364, Bairro Universitário, Lajeado/RS, Cep 95914-084, inscrito no CPF sob nº 020.359.680-38, neste ato representado por seu procurador **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO**, já qualificado anteriormente, conforme procuração arquivada M.M. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4883840 em 08/11/2018.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **"INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA"** estabelecida na Rua Coronel Pontes Filho, nº 521, bairro Floresta, Lajeado/RS, CEP 95900-720, inscrita no CNPJ sob nº 28.075.541/0001-06 e com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43208136393** em **29/06/2017**, têm entre si justo e combinado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser na **RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, Nº 364, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, LAJEADO-RS, CEP 95914-084.**

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO** e ao sócio **ALBERTO TOGNI**.

1



TERCEIRA: O sócio **ALBERTO TOGNI**, qualificado anteriormente, compra do sócio **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO**, qualificado anteriormente, 240 (Duzentos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 240 (Duzentos e quarenta Reais). O capital social da empresa que é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO	750 Quotas	R\$	750,00	75,00%
ALBERTO TOGNI	250 Quotas	R\$	250,00	25,00%
TOTAIS	1.000 Quotas	R\$	1.000,00	100,00%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO** e **ALBERTO TOGNI**, já qualificados anteriormente neste instrumento, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social desta sociedade, à vista das modificações ora ajustadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social: **"INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA"**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **"INTEGRA - GEOLOGIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL"**.

SEGUNDA: O endereço da sociedade é na **RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, Nº 364, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, LAJEADO-RS, CEP 95914-084.**

TERCEIRA: O objeto social passa a ser atividades de ESTUDOS GEOLÓGICOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA. SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, BEM COMO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GEOLOGIA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, TAIS COMO OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

2



PRODUTOS PERIGOSOS. PERFURAÇÃO DE POÇOS. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) dividido em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO	750 Quotas	R\$	750,00	75,00%
ALBERTO TOGNI	250 Quotas	R\$	250,00	25,00%
TOTAIS	1.000 Quotas	R\$	1.000,00	100,00%

QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO** e ao sócio **ALBERTO TOGNI**, ficando investidos de amplos e gerais poderes de administração, inclusive para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários ou organizações financeiras, destinados ao funcionamento das atividades sociais, podendo para tanto constituir as garantias necessárias, onerando os bens do Ativo Imobilizado da empresa, sendo-lhe vedado fazê-lo em negócios estranhos ao objeto social, fianças, avais, abonos ou em quaisquer operações ou transações gratuitas por sua natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou no dia **06/06/2017**.

OITAVA: O sócio que empregar seus serviços na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, quantia esta convencionada entre os sócios e levada à conta de despesas operacionais.

NONA: No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral, quando os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou levados a conta especial para futuro aumento de capital, bem como, se houver prejuízo serão suportados também na exata proporção de suas quotas.

3

PARÁGRAFO ÚNICO: Por decisão do sócio poderá ser levantado balanço e/ou balancete de resultados econômicos, durante o exercício social e, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

DÉCIMA: O sócio quotista que pretender ceder ou transferir suas quotas, em primeiro lugar deverá oferecer, por escrito, à sociedade cujo sócio responderá por carta a aceitação ou recusa da oferta. Se for recusado, poderá o ofertante procurar estranhos, vendendo as quotas a quem aprovar. O prazo para resposta à ofertante não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias. Findo este prazo perderá o sócio o direito de preferência à compra, independentemente de qualquer comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os haveres do sócio retirante serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custos da Construção/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após a resposta por escrito de preferência na aquisição das cotas do sócio retirante e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas pelo INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custos da Construção/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e/ou os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custos da Construção/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas pelo INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custos da Construção/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá criar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou participar do capital de outras empresas.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de bem de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os

4

efeitos da condenação.

DÉCIMA QUARTA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA: O presente contrato é regido pelas determinações constantes da Lei nº 10.406/2002 e, nos casos que lhe forem omissos, será regido, de forma supletiva, pelas determinações constantes da Lei das Sociedades Anônimas.

DÉCIMA SEXTA: Nos casos omissos no presente instrumento ou eventuais divergências, fica desde já eleito o Foro da Comarca LAJEADO – RS, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, para todos os fins e direitos.

LAJEADO (RS), 10 DE OUTUBRO DE 2020.

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO

ALBERTO TOGNI

**NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR:
JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO**

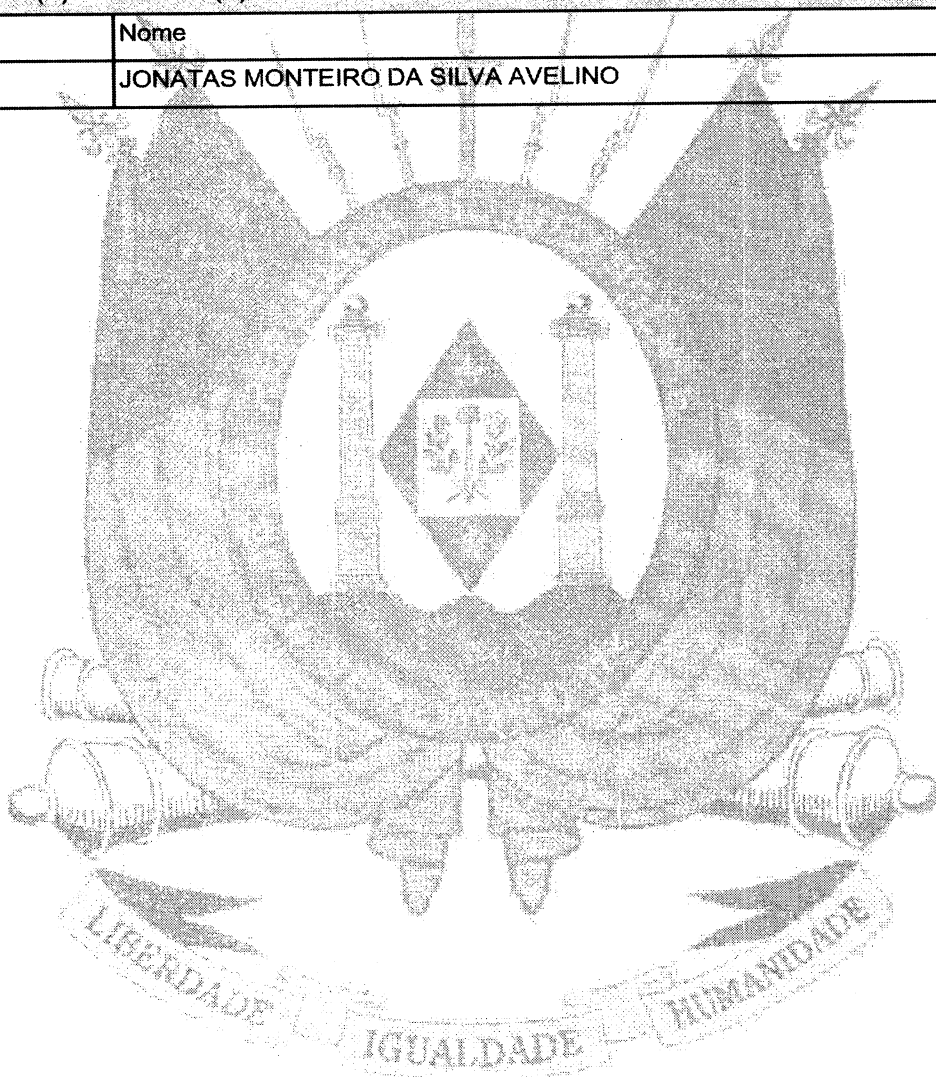
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/737.072-9	RSP2000359021	17/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
344.972.238-76	JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, de NIRE 4320813639-3 e protocolado sob o número 20/737.072-9 em 17/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7437603, em 25/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
344.972.238-76	JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
344.972.238-76	JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO

Porto Alegre, quarta-feira, 25 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tiago Zarif Severo, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2020, às 05:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/737.072-9.

Página 1 de 1

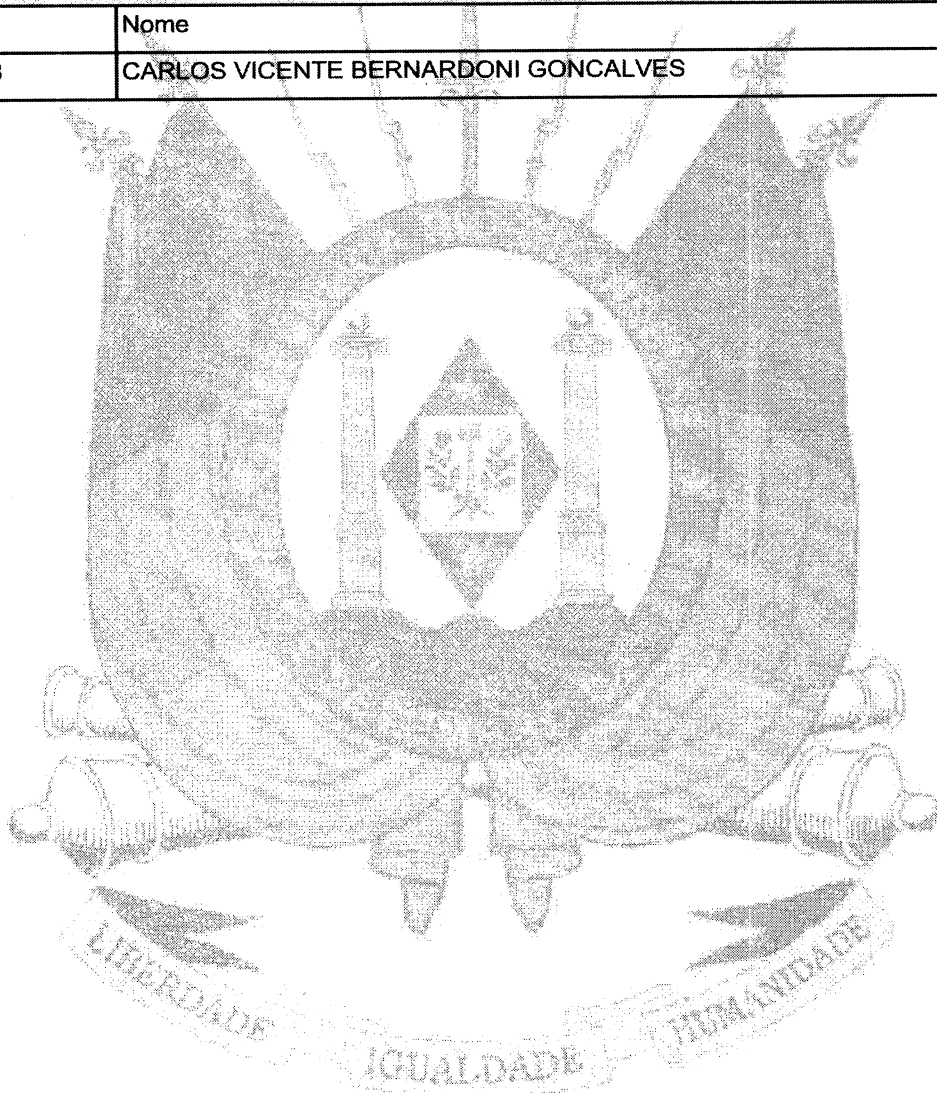




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

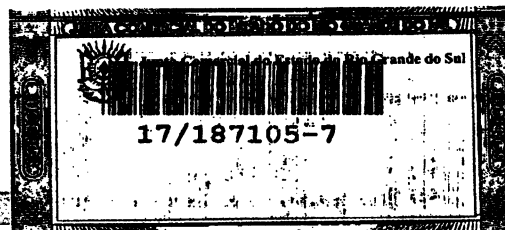


Porto Alegre. quarta-feira, 25 de novembro de 2020



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio

2062

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

22 JUN 2017

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VIA **PORTO ALEGRE - RS**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:

Nome: Jonatas Monteiro da Silva Avelino

Telefone de Contato: (41) 3209-5554

Assinatura: *Jonatas Monteiro da Silva Avelino*

6 Junho 2017

Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2017 SOB Nº: 4468902

Protocolo: 17/187105-7, DE 22/06/2017

Empresa: 43 2 0813639 3
INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

☐ NÃO **26 JUN 2017** *Deboner*

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

29.06.17

Data



TIAGO MACHADO
VOGAL JUCERGS

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28075541000106, foi deferido e arquivado sob o nº 4468902 em 29/06/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/187.105-7 e o código de segurança BHZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

A Sociedade INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA GUAPORE, 55, APT: 1701; ANDAR: 16;., bairro PETROPOLIS, PORTO ALEGRE, RS CEP: 90.470-230, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PORTO ALEGRE - RS, 6 DE JUNHO DE 2017.

9º Tabelionato

Alberto Togni

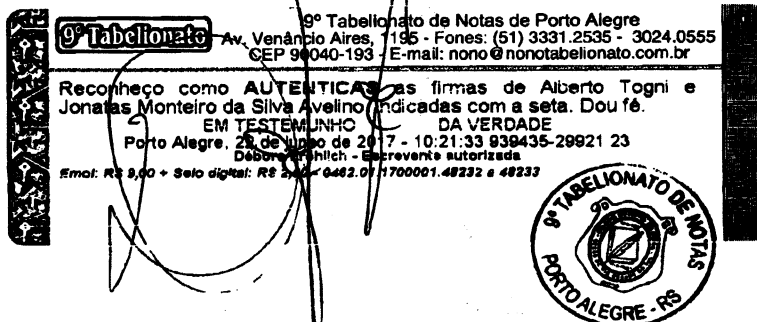
9º Tabelionato

ALBERTO TOGNI - Sócio

Jonatas Monteiro da Silva Avelino

JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO - Sócio/Administrador

Assinar
reconhecer firma



(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2017 SOB Nº: 4468902

Protocolo: 17/187105-7, DE 22/06/2017

Empresa: 43 2 0813639 3
INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL
LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28075541000106, foi deferido e arquivado sob o nº 4468902 em 29/06/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/187.105-7 e o código de segurança BHZFP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 21/430.508-2, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da empresa **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, ATIVA, **NIRE 43208136393**, inscrita no **CNPJ 28.075.541/0001-06**, com sede na RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, nº364, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CEP 95914-084, LAJEADO/RS. Certifica, mais, que em ato sob NIRE 43208136393, em 29/06/2017, foi registrado o Contrato social da empresa. Certifica, ainda, que em ato registrado sob nº4468902, em 29/06/2017, Enquadramento de Microempresa. Certifica, por fim, que o último ato registrado desta empresa nesta Junta Comercial até a presente data, sob nº7437603, em 25/11/2020, Alteração e Consolidação Contratual.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2021. Nada mais.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ nº 28.075.541/0001-06, estabelecida na Rua Ervino Arthur Thomas, nº 364, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado, através do seu Representante legal Sr. Jonatas Monteiro da Silva Avelino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 344.972.238-76, carteira de identidade nº 40.693.997-4, residente e domiciliado na Rua Ervino Arthur Thomas, nº 364, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado e seu contador Vinícius Schuck, brasileiro, portador do RG nº 311.661.144-7 e CPF nº 032.686.900-09, inscrito no CRC/RS sob nº 100082, telefone: 051 2850-0105, e-mail: vinicius@schuckemartins.com.br, DECLARAM, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, que esta Empresa acima identificada, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
() Cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00, e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declaram, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaram, também, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, eu, contador com registro no CRC – RS sob o nº 100082, firmo a presente juntamente com o sócio administrador da empresa.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO
Data: 14/02/2025 18:25:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geólogo Jonatas Monteiro da Silva Avelino
CPF: 344.972.238-76
Sócio administrador
INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME

VINICIUS BECKER
SCHUCK:032686
90009

Assinado de forma digital
por VINICIUS BECKER
SCHUCK:03268690009
Dados: 2025.02.14
17:35:50 -03'00'

Vinícius Becker Schuck CRC 100082
CRC 100082
Contador

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

2713597444

2713597444

RIO GRANDE DO SUL

[illegible]

I<BRA044653795<104<<<<<<<<<<<<
9007161M3311237BRA<<<<<<<<<<<<2
ALBERTO<<TOGNI<<<<<<<<<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2191594489

NOME
JONATHAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
40883977 SSP SP

CPE
344.972.238-75

DATA NASCIMENTO
28/12/1985

FILOÇÃO
JAREAS AVELINO

JOSENI MONTEIRO DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

EXE. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0329124 EYRA

VALIDADE
34/04/2034

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2004

OBSERVAÇÕES
A. EBR

Jonathas Monteiro da Silva Avelino

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAJURU, RS

DATA EMISSÃO
10/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2191594489

28560728141
85244247570

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.075.541/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2017
NOME EMPRESARIAL INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRA - GEOLOGIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERVINO ARTHUR THOMAS	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
CEP 95.914-084	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO LAJEADO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INTEGRAAMBIENTAL.COM		TELEFONE (51) 4064-0247/ (51) 8652-6702
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 11:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.075.541/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/06/2017	
NOME EMPRESARIAL INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERVINO ARTHUR THOMAS		NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
CEP 95.914-084	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INTEGRAAMBIENTAL.COM		TELEFONE (51) 4064-0247/ (51) 8652-6702	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 11:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 28.075.541/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:21 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **6075.9D72.70EA.EFA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.075.541/0001-06

Razão

Social:

INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Endereço:

R ERVINO ARTHUR THOMAS 364 / UNIVERSITARIO / LAJEADO / RS /
95914-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022194939435390

Informação obtida em 19/03/2025 12:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.075.541/0001-06

Certidão n°: 935303/2025

Expedição: 07/01/2025, às 11:17:16

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.075.541/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
28.075.541/0001-06	47474
Nome ou Razão Social	
INTEGRA - GEOLOGIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Nome Fantasia	
INTEGRA GEOLOGIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	

ENDEREÇO		
Logradouro		
ERVINO ARTHUR THOMAS		
Número	Complemento	
364		
Bairro		Município
UNIVERSITARIO		LAJEADO
UF	CEP	Telefone
RS	95914-084	(51) 86526702

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Natureza Jurídica		Tributação	
Pessoa Jurídica		SIMPLES_NACIONAL	
Código	Início	Final	Descrição da Atividade Primária
7119-7/02	201907	210001	Atividades de estudos geológicos

Código	Início	Final	Descrição da Atividade
4744-0/99	201910	999912	Comércio varejista de materiais de construção em geral
8130-3/00	201910	999912	Atividades paisagísticas
7119-7/04	201907	999912	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/01	201907	999912	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/03	201910	999912	Comércio varejista de materiais hidráulicos
7119-7/03	201907	999912	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7490-1/03	201907	999912	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7120-1/00	201907	999912	Testes e análises técnicas
3313-9/99	201910	999912	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados
3321-0/00	201910	999912	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4399-1/05	201910	999912	Perfuração e construção de poços de água
8219-9/99	201910	999912	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não
7119-7/99	201907	999912	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas
8299-7/01	201910	999912	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
3600-6/01	201910	999912	Captação, tratamento e distribuição de água
4742-3/00	201910	999912	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/05	201910	999912	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
7739-0/99	201907	999912	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
8129-0/00	201907	999912	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7490-1/99	201907	999912	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4930-2/03	201910	999912	Transporte rodoviário de produtos perigosos
7112-0/00	201907	999912	Serviços de engenharia
3329-5/99	201910	999912	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4312-6/00	201910	999912	Perfurações e sondagens

Contador	Situação	
V BECKER SCHUCK CONTABILIDADE	Ativa	
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e	Data de Baixa

2HJS.0BDS.CD0I.NPQL

<http://www.lajeado.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=servico&categoria=998&codigoCategoria=998&servico=670270&idConteudo=3434>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

27/8/2019	4/10/2019	
Tipo de Balxa		

Emitido no dia: 09/09/2024 09:09

2HJS.0BDS.CD0I.NPQL

<http://www.lajeado.rs.gov.br/?titulo=Servi%E7os&template=servico&categoria=998&codigoCategoria=998&servico=670270&idConteudo=3434>

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 26/06/2024

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS	072/0162211
CNPJ	28.075.541/0001-06
Razão Social	INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Nome	
Fantasia	

Endereço	
----------	--

Logradouro	RUA ERVINO ARTHUR THOMAS		
Número	364	Complemento	
Bairro/Distrito	UNIVERSITARIO		
Município	LAJEADO	U.F.	RS
CEP	95914-084		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
CNAE Fiscal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Data Abertura	01/10/2019		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0162211

CNPJ: 28.075.541/0001-06



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

CNPJ base: **28.075.541/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33646902**

Autenticação: **43981816**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA(66424), CPF/CNPJ 28.075.541/0001-06 com Inscrição Municipal 47474 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 07 DE JANEIRO DE 2025, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da
Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
ZLAK.PUT6.V4OU.TY9S

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Lajeado - RS

ALVARÁ DE LICENÇA

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura concede Licença para Localização a:

Nome ou Razão Social

INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Natureza Jurídica

PESSOA JURÍDICA : 28.075.541/0001-06

Endereço

RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, 364 - UNIVERSITARIO - LAJEADO/RS

Ramo(s) de Atividade**Atividades de estudos geológicos**

Testes e análises técnicas

Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Captação, tratamento e distribuição de água

Perfurações e sondagens

Perfuração e construção de poços de água

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Transporte rodoviário de produtos perigosos

Atividades paisagísticas

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

Serviços de engenharia

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Serviços de agrorromia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Instalação de máquinas e equipamentos industriais



Prefeitura Municipal de Lajeado - RS

ALVARÁ DE LICENÇA

Início da Atividade 27/08/2019	Validade Alvará DEFINITIVO	Protocolo 1327/2021	Inscrição Municipal 47474
Observações			

Lajeado, 25 de outubro de 2023.

ANDRE BUCKER
Secretário(a) do Desenvol. Econômico,
Turismo e Agricultura
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela: **JEXH.DNAC.IGVO.BMGJ** emitido em 25/10/2023 às 16:42.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28075541000106, Endereço - RUA ERVINO ARTHUR THOMAS, 364 UNIVERSITARIO LAJEADO - RS.

11 de março de 2025, às 00:16:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f82a445e80b662df385ccde547d11115**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
GABINETE DO PREFEITO

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que os profissionais e empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone na sua conduta comercial e seu desempenho técnico e operacional.

1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 098/2024 – FIRMADO EM 23/04/2024

2. OBJETO DO CONTRATO

1.0 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico do valor de Terra Nua (VTN) para o município de Giruá/RS, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019. O laudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho Federal De Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. CFE CTR 98/2024 DISP. LICIT. 1015/2024

3. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

Município de Giruá

4. EMPRESA CONTRATADA

Nome/razão social: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 28.075.541/0001-06

5. CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GIRUÁ

CNPJ: 87.613.048/0001-53

ENDEREÇO: Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro– Giruá/RS

TELEFONE: (55) 33612000

EMAIL: suprimentos@girua.rs.gov.br

6. PROPRIETÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GIRUÁ

CNPJ: 87.613.048/0001-53

7. ART

Agrônoma - ART 13154295

8. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Agrônoma Larissa Barreto Müller

9. ATIVIDADES QUE FORAM CONCLUÍDAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

Agrônoma Larissa Barreto Müller

Laudo técnico de determinação do VTR – Valor da Terra Nua

10. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS

DATA DE INÍCIO: 23/04/2024 a 29/04/2024

Era o que tínhamos a atestar.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ CESAR MELLO

Data: 11/02/2025 16:55:12-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Giruá, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CESAR MELLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2128529**

Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**

CNPJ: **28.075.541/0001-06**

N° de registro no Crea-RS: **228179**

Registrada desde: **08/12/2017**

Registrada para:

NA ÁREA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS: ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE GEOLOGIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, BEM COMO CONSULTORIA EM GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS; E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; PERFURAÇÃO DE POÇOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA MECÂNICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA, BEM COMO CONSULTORIA EM ENGENHARIA MECÂNICA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA MECÂNICA, TAIS COMO OS PROJETOS; E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS.

NA ÁREA DA AGRONOMIA: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À AGRONOMIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA AGRONOMIA), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À AGRONOMIA.

NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA QUÍMICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA QUÍMICA), BEM COMO CONSULTORIA EM ENGENHARIA QUÍMICA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), BEM COMO CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE GÁS (PREDIAL), ÁGUA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

NA MODALIDADE ELETRICISTA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA BEM COMO CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA ELÉTRICA; E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

NA ÁREA DA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA AS ATIVIDADES DE: "ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, TOPOGRAFIA(PLANIMETRIA); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, TAIS COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, BEM COMO CONSULTORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, TAIS COMO OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA".

Observações:

A ATIVIDADE RELATIVA AO PROJETO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS CIVIS OU DE FORTIFICAÇÕES.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATUAR EM: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

Endereço(s): 1) R ERVINO ARTHUR THOMAS, 364
UNIVERSITÁRIO
Lajeado-RS
95914-084

Capital Social: R\$ 1.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO**

Título: Geólogo

Carteira Crea: RS215058 Registrado desde 25/01/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 08/12/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 11

2) **ALBERTO TOGNI**

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS232331 Registrado desde 29/06/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 01/04/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

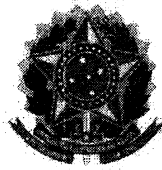
3) **LEONARDO FERREIRA CENCI**

Título: Engenheiro Agrônomo

Carteira Crea: RS223663 Registrado desde 22/03/2017

Responsável Técnico pela empresa desde 06/05/2019

Atribuições Profissionais (legislação):



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

4) CHARLES OTAVIANO FERREIRA DA SILVA

Título: Engenheiro Civil

Visto nº: PE15807555 Data do Visto: 29/08/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 13/05/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

5) GLAUCO RAFAELE BAO

Título: Engenheiro Químico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS108394 Registrado desde 24/03/2000

Responsável Técnico pela empresa desde 13/05/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 21/06/2024

6) GUSTAVO SCHMIDT DOS ANJOS

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS223597 Registrado desde 20/03/2017

Responsável Técnico pela empresa desde 19/08/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

7) LARISSA BARRETO MÜLLER

Título: Engenheiro Agrônomo

Carteira Crea: RS247528 Registrado desde 29/01/2021

Responsável Técnico pela empresa desde 15/09/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

8) MAURICIO ZAMPIRON

Título: Engenheiro de Minas

Carteira Crea: RS203079 Registrado desde 27/02/2014

Responsável Técnico pela empresa desde 27/02/2024

Atribuições Profissionais (legislação):

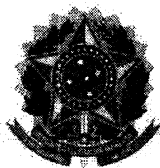
Resolução 218/73 Art. 14

9) FERNANDA NICLODI BRUM

Título: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Carteira Crea: RS256557 Registrado desde 01/07/2022

Responsável Técnico pela empresa desde 29/02/2024



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 447/2000, ARTIGO 2º; E, RESOLUÇÃO 310/86, ARTIGO 1º.

Certificamos que INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 12/2/2025 e impressa em 12/2/2025

Fim da certidão nº 2128529



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2128526**

Validade: **31/03/2026**

Nome da Profissional: **LARISSA BARRETO MÜLLER**

Título: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

Carteira Crea: **RS247528**

RNP: **2219831744**

CPF: **040.019.990-48**

Registrada desde: **29/01/2021**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

Curso de Graduação:

AGRONOMIA - Colou grau em: 18/12/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA. desde 15/09/2022

Certificamos que a profissional LARISSA BARRETO MÜLLER.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 12/2/2025 e impressa em 12/2/2025

Fim da certidão nº **2128526**



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ervino Arthur Thomas, nº 364, Bairro Universitário, no município de Lajeado, RS, inscrita no CNPJ 28.075.541/0001-06, neste ato representado pelo Sócio-administrador JONATAS MONTEIRO DA SILVA AVELINO, brasileiro, solteiro, geólogo, registro CREA-RS nº 215058, residente e domiciliado na Rua Ervino Arthur Thomas, 364, Bairro Universitário, município de Lajeado, RS, CPF 344.972.238-76, RG 40.693.997-4, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LARISSA BARRETO MÜLLER, pessoa física, brasileiro, solteira, Engenheira Agrônoma, registro CREA-RS nº 247528, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 250, Centro, no município de Arroio do Meio, RS, RG 88109677156, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 040.019.990-48, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de serviços técnicos especializados em Engenharia Agrônômica, incluindo:

1. Consultas, acessórias técnicas, fiscalizações, pareceres e licenciamento ambiental;
2. Pesquisas, levantamentos, elaboração de estudos específicos, revisões de projetos existentes, atualizações, processamento e análise de elementos;
3. Emissão de relatórios técnicos, laudos técnicos e pareceres de meio ambiente;
4. Projetos oriundos da coordenação, elaboração e consultoria, relativo ao processo de planejamento em obras que envolvam meio ambiente e engenharia agrônômica.
5. Visitas técnicas de campo para levantamentos fotográficos e mapeamento de áreas uteis;
6. Estudos econômicos relativos a agricultura e indústrias correlatas;
7. Avaliações e estudos em fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas;
8. Estudos em fitossociologia e levantamento de cobertura vegetal;
9. Aplicação de medidas de defesa de vigilância sanitária vegetal;
10. Estudos para a utilização de química e tecnologia agrícolas
11. Estudos e projetos para reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas;
12. Estudos e projetos para irrigação e drenagem para fins agrícolas;
13. Projeto e avaliação de construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas
14. Peritagem e identificação, para desembaraço em repartições fiscais ou para fins judiciais, de instrumentos, utensílios e máquinas agrícolas, sementes, plantas ou partes vivas de plantas, adubos, inseticidas, fungicidas, maquinismos e acessórios e, bem assim outros artigos utilizados na agricultura ou na instalação de indústrias rurais e derivadas;
15. Avaliação de peritagem das propriedades rurais, suas instalações, rebanhos, colheitas pendentes, para fins administrativos, judiciais ou de crédito;
16. Montagem de processos para protocolo nos órgãos licenciadores;
17. Coordenação e assessoria de projetos em campo e projetos na área de atuação do profissional engenheiro agrônomo;
18. Gerenciamento de equipes durante o processo de licenciamento ambiental;
19. Desenvolvimento de cronograma padrão para processos de licenciamento ambiental



20. Coordenação e assessoria de tradução de textos científicos na área de engenharia agrônômica;
21. Avaliação, auditorias e monitoramento para o controle de poluição ambiental, risco e passivos ambientais;
22. Diagnostico e caracterização do meio físico;
23. Serviços correlatos a área de engenharia agrônômica e melhoramentos em propriedades agropecuárias em geral.

Parágrafo Único: os serviços contratados visam atender a **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME**, junto aos seus clientes privados finais, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e demais órgãos afins, conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 04 (quatro) salários-mínimos.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, que será pago mediante recibo ou transferência bancária, conforme acordado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Lajeado, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Lajeado, 10 de junho de 2022.

**JONATAS MONTEIRO
DA SILVA
AVELINO:34497223876**

Assinado de forma digital por
JONATAS MONTEIRO DA SILVA
AVELINO:34497223876
Dados: 2022.09.12 18:12:29
-03'00'

INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME
CONTRATANTE
Jonatas Monteiro da Silva Avelino
CPF: 344.972.238-76
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LARISSA BARRETO MÜLLER
Data: 12/09/2022 18:15:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LARISSA BARRETO MÜLLER
CPF: 040.019.990-48
CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado
SEMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Certidão Ambiental

O município de Lajeado, através da Secretaria da Fazenda, **CERTIFICA**, para os devidos e legais efeitos que, **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 28075541000106, nada deve à Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativos a infrações ambientais, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados (Parágrafo Primeiro, Artigo 64, da Lei Municipal nº 2.714/1973 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir da data de expedição (Parágrafo Único, Artigo 216, do Decreto Municipal nº 1.258/1974 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certidão emitida em 19 de Março de 2025, conforme o Artigo 215 do Decreto Municipal nº 1.258/1974.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de cancela: **JA4V.GWRU.NEVQ.YYH7**

SEPARE SEU LIXO E FIQUE ATENTO(A) AO DIA DA COLETA SELETIVA NO SEU BAIRRO.



DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente a Empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.075.541/0001-06 e estabelecida na Rua Ervino Arthur Thomas, 364 Universitário, CEP 95.914-084, Lajeado/RS, através de seu representante, Sr(a). Jonatas Monteiro da Silva Avelino, CPF número 344.972.238-76, RG número 40.693.997-4 na qualidade de proponente do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais,

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() NÃO

* A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

INTEGRA – GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME

Rua Ervino Arthur Thomas, 364, Universitário - Lajeado – RS
(51) 4064-0247 – (51) 93652-6702

www.integraambiental.com – contato@integraambiental.com



Integra

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Lajeado, 21 de março de 2025.



Assinado de forma digital por JONATAS
MONTEIRO DA SILVA
AVELINO:34497223876
Dados: 2025.03.21 02:02:20 -03'00'

Jonatas Monteiro da Silva Avelino
CPF: 344.972.238-76
Geólogo - Sócio administrador
Representante legal
Integra Geologia Ambiental LTDA ME

INTEGRA – GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME

Rua Ervino Arthur Thomas, 364, Universitário - Lajeado – RS
(51) 4064-0247 – (51) 98652-6702
www.integraambiental.com – contato@integraambiental.com